



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 864/2014

Buritis/RO, 08 de outubro de 2014.

“Altera a Lei Municipal nº 788/2013 que Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2014”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

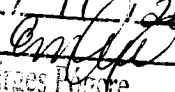
LEI

Artigo 1º - Inciso III do artigo 10º da Lei Municipal nº 788/2013, que estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Buritis para o exercício Financeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação.

III – abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, observando o disposto no artigo 20 da LDO/2014 e Inciso I do artigo 8º e inciso III do artigo 43, da Lei federal nº 4.320/64 em até 10,50 (dez vírgula cinco) por cento do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retragindo os efeitos a 27 de agosto de 2014, revogam-se as disposições em contrário.


ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De 08 / 10 / 2014
A 07 / 11 / 2014

Edwiges Pegore
Chefe do Apoio Legislativo
Buritis - RO

REPUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Implicação nº
08/10/14 A: 07/11/14
Assinatura: 